



AVISO

1- Nos termos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional nº 29/2006/M, de 19 de julho, declara-se aberto até 28 de junho de 2016, o prazo de candidaturas para a afetação do pessoal não docente dos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico com unidade de educação pré-escolar pertencentes à respetiva área escolar.

2- **Mobilidade:** O processo de afetação destina-se única e exclusivamente à mudança de estabelecimento do 1º ciclo do ensino básico com unidades de educação pré-escolar incluídas na mesma área escolar a que o trabalhador pertence, não sendo assim apreciados quaisquer outros tipos de mobilidade.

3- **Forma e prazo de entrega das candidaturas:** Os interessados deverão preencher o requerimento modelo, que poderá ser adquirido nas delegações escolares e/ou nos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico com unidades de educação pré-escolar e entregue no estabelecimento onde se encontra afeto.

4- **Vagas:** Na presente data não há lugar à abertura de vagas, no entanto, os interessados podem solicitar a afetação, para efeitos de satisfação de vagas supervenientes que entretanto venham a ocorrer.

5- **Prioridades:** A afetação obedece à seguinte ordem de prioridades:

- a) Candidatos com mais tempo de serviço na carreira, contabilizado até à data de entrega do pedido;
- b) Candidatos com residência mais próxima do estabelecimento de educação/ensino pretendido;
- c) Candidatos com maior idade.

6- **Indeferimento:** Serão indeferidos, todos os pedidos que deem entrada após 28 de junho, bem como aqueles que não se enquadrem neste tipo de mobilidade.

7- A composição do Júri é a seguinte:

Presidente – Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional de Inovação e Gestão
1º Vogal efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos das Áreas Escolares
2º Vogal efetivo – Delegado (a) Escolar

Funchal, 16 de junho de 2016

O DIRETOR REGIONAL: Carlos Alberto de Freitas de Andrade





De: Secção de Recursos Humanos das Áreas Escolares

À: Consideração Superior

Data: 2016/06/31

Assunto: "PROCESSO DE AFETAÇÃO PARA O ANO ESCOLAR 2016/2017"

Considerando que as necessidades de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação/ensino do 1.º ciclo do ensino básico só são apuradas no mês de Julho, após a saída das listas de colocação das crianças/alunos nas respetivas escolas;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, a mobilidade dentro de cada mapa de pessoal não docente por área escolar é efetuada através da afetação e efetua-se anualmente entre os meses de Junho e Julho;

Considerando que o pessoal não docente dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico goza o período de férias principalmente em Agosto;

Nestes termos, propomos que se inicie o processo de afetação com o envio de um ofício circular às **Delegações Escolares** a informar que na presente data não há lugar à abertura de vagas mas que no entanto, os trabalhadores que pretendam mudar de estabelecimento de ensino deverão preencher o requerimento para a mobilidade, para efeitos de satisfação das vagas supervenientes que entretanto ocorram.

Mais propomos que o júri do concurso de afetação seja composto por:

Presidente – Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves
Vogais efetivos – Élia Maria Xavier de Freitas
– (respetivo Delegado Escolar)
Vogais suplentes – Maria Rute de Freitas Nunes Pita
– Ana Maria da Silva Gomes

À consideração de V. Ex.ª que decidirá sobre o assunto

Luca Paris

HOMOLOGO

2016.06.02

O DIRETOR REGIONAL

Carlos Alberto de Freitas de Andrade
(Carlos Alberto de Freitas de Andrade)

Nos termos propostos, V. Ex.ª poderá autorizar o início do processo de afetação com o envio de um ofício circular às **Delegações Escolares**, bem como nomear o júri proposto.

2016.06.07

A DIRETORA DE SERVIÇOS

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves
(Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves)

Concordo com o proposto
07.06.2016

A CHEFE DE DIVISÃO

Élia Maria Xavier de Freitas
(Élia Maria Xavier de Freitas)